

= Lei nº 008/81 de 06/05/81 =
Orçamento do Executivo

Diálogo: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênios com a Secretaria de Estado
da Saúde e do Bem Estar Social do Estado
do Paraná - SESBES, e estabelece outras
providências.

A Câmara Municipal de Ibaiti,
Estado do Paraná, utilizando de suas atri-
buções legais, Aprovou e eu, Prefeito Muni-
cipal, sanciono a seguinte

= Lei =

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado
a firmar Convênios com a Secretaria de
Estado da Saúde e do Bem Estar Social
do Estado do Paraná - SESBES, para a
construção de um mini-posto de Saúde
no Distrito de Vassoural, neste Município.

Artigo 2º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no Artigo anterior, a título de complementação aos recursos da SESEBES.

Artigo 3º: - O Convênio a ser celebrado entre o Município de Ibaiti e a SESEBES, estabelecerá que a manutenção após a realização da obra, será de responsabilidade do Município.

Artigo 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ibaiti, Estado do Paraná, aos seis dias do mês
de maio do ano de mil novecentos e
oitenta e hum (06/05/81).


Bery Rosa dos Santos.
Prefeito Municipal.